

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei Nº 1697/2014

EM 18 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à doação dos imóveis, de sua propriedade, matriculados sob os números 15.297 e 15.298 (1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jardim – MS), situado na Vila Angélica, com frente para Rua Alfredo Moreira da Rocha, com área total de 400,00 m² (quatrocentos) metros quadrados, ao 11º (décimo primeiro) Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para construção da sede de sua *Força Tática*.

Art. 2º - A construção da sede da Força Tática deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: Não havendo início da obra no prazo estabelecido neste artigo, poderá o Poder Executivo Municipal reaver os imóveis doados nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal